



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA
SETOR DE CONTRATAÇÃO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

1.Introdução

Este documento apresenta os estudos técnicos preliminares, onde será avaliada a contratação pretendida, demonstrando os elementos e as informações essenciais que servirão para embasar a elaboração do Termo de Referência, quando for considerada viável, de modo a melhor atender aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional.

2.Objeto

Constitui objeto do presente estudo técnico a pretensa: Contratação de empresa especializada em engenharia para reforma e revitalização da praça são José.

3.Necessidade da contratação

A contratação descrita, que mesmo com o contínuo esforço de sempre buscar a otimização dos processos de trabalho, é essencial: Pela necessidade da devida efetivação de compra para suprir demanda específica – Contratação de empresa especializada em engenharia para reforma e revitalização da praça são José –, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

4.Alinhamento aos planos da Administração

A contratação pretendida está alinhada aos planos estratégicos da Administração, delineados nas diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas, onde estão fixadas e detalhadas as respectivas ações ao alcance dos objetivos institucionais, primando pela eficácia, eficiência e efetividade dos respectivos projetos, programas e processos.

5.Requisitos da contratação

As características e especificações do objeto da referida contratação são:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE
ETP 1	Contratação de empresa especializada em engenharia para reforma e revitalização da praça são José	UND	1

O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da assinatura do Contrato ou equivalente:

Entrega: 5 (cinco) dias.

A vigência da presente contratação será determinada: até o final do exercício financeiro de 2024, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

A contratação do fornecimento, objeto deste estudo preliminar, deverá considerar os seguintes normativos: Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

Uma vez autorizada, a contratação pretendida deverá possuir previsão e adequação orçamentária e financeira com o orçamento vigente, necessariamente demonstrada, e compatibilidade com as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.



6. Relação entre a demanda pretendida e o dimensionamento do fornecimento

O adequado equilíbrio entre a demanda requerida e a dimensão da correspondente contratação é fundamental para o seu planejamento e execução, notadamente com o intuito de reduzir ou, até mesmo, de se evitar aditivos contratuais desnecessários ou, ainda, a necessidade da realização de novo certame, com conseqüente perda de economia de escala.

O quantitativo e a respectiva unidade da presente contratação em função do consumo delineado e utilização prováveis, foram devidamente definidos mediante observância à previsão da demanda a ser atendida e possíveis alterações em decorrência das atividades a serem desenvolvidas e seus desdobramentos, bem como considerando o orçamento disponível e ainda a sequência histórica da realização de despesas semelhantes, quando existente.

7. Levantamento de mercado

Foram analisadas contratações similares feitas por outras entidades, por meio de consultas aos respectivos sistemas de gestão dos órgãos fiscalizadores, com o intuito de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da Administração e as identificadas, quando possível e consideradas viáveis, foram incorporadas na contratação em análise.

Constatou-se, inclusive, que para a realização de despesas semelhantes ao objeto do presente estudo técnico, diversas entidades públicas efetivam a contratação de forma análoga à que se pretende adotar pela Administração, cumprindo as regras e exigências legais e normativas.

8. Justificativa da escolha do tipo de solução a contratar

A solução que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional, é a pretensa: Contratação de empresa especializada em engenharia para reforma e revitalização da praça São José. Salienta-se que a vigência da contratação será determinada: até o final do exercício financeiro de 2024, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

Nesse mesmo diapasão, sopesadas as possibilidades previstas no Art. 44, da Lei 14.133/21, quando houver, observados os aspectos da demanda requerida, e após considerados os custos e os benefícios de cada opção prevista no referido diploma legal, indica-se como a alternativa mais vantajosa para a Administração, a contratação do objeto do presente estudo técnico preliminar, da forma como se apresenta.

9. Estimativas preliminares dos preços

Nos termos da norma vigente o valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto. Informamos que, relativamente ao procedimento em tela, existe previsão de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado, conforme consulta prévia efetuada ao setor responsável.

Na pretensa contratação o valor estimado foi definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização do seguinte parâmetro: composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.

Com base nos custos para execução do objeto da contratação, definidos por meio de parâmetro de aferição do melhor preço na forma estabelecida no Art. 23, § 1º, da Lei 14.133/21, relacionamos abaixo o menor preço encontrado.

A estimativa preliminar total é equivalente a R\$ 94.727,50.

10. Descrição da solução como um todo

Conforme os elementos apresentados, a solução é: Contratação de empresa especializada em engenharia para reforma e revitalização da praça São José. Entende-se que o fornecimento poderá ser realizado na forma integral.



11. Justificativa para o parcelamento ou não da solução

De acordo com a legislação vigente, é obrigatório o parcelamento quando o objeto da contratação tiver natureza divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto a ser licitado. Compras, obras ou serviços efetuados pela Administração serão divididos em tantos itens, parcelas e etapas que se comprovem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se a licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado, sem prejuízo da economia de escala. A norma ainda permite cotação de quantidade inferior à demandada no certame, com vistas a ampliação da competitividade, podendo o ato convocatório fixar quantitativo mínimo. Nesse sentido, o competente processo licitatório a ser deflagrado para efetivação da presente contratação será realizado em um único item, conforme as características e especificações constantes da tabela acima destacada.

Considerados os aspectos e as características da solução que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração, acima detalhada e, ainda, as particularidades e a dinâmica das atividades a serem desenvolvidas, entende-se que sobre o objeto da presente contratação não deve incidir outra possibilidade de parcelamento, mesmo no modo formal, não permitindo cotação de quantidade inferior à demandada no ato convocatório, para evitar a ocorrência inviável, no contexto operacional, de mais de um certame ou adjudicatário por item e o consequente prejuízo da economia de escala. No entanto, poderá ser admitido o parcelamento na forma material, sendo permitida a participação de consórcio, tendo em visto que a pretensa contratação denota ser vultosa e/ou de considerável complexidade técnica, bem como ocorrer a autorização para a realização de subcontratação.

12. Resultados pretendidos

A Administração almeja com a contratação da pretensa solução, em termos de economicidade, eficácia, eficiência e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, inclusive com respeito a impactos ambientais positivos, os seguintes resultados:

Em termos de economicidade, a efetivação da melhor contratação viável, especialmente quanto ao melhor custo benefício, relativamente a: Contratação de empresa especializada em engenharia para reforma e revitalização da praça São José.

Com relação à eficácia, o atendimento de todas as demandas logísticas e funcionais, no suporte às atividades finalísticas da Administração, inerentes aos correspondentes serviços prestados de interesse público. Quanto à eficiência, assegurar a continuidade da prestação regular de tais serviços, com demanda notadamente crescente, e do uso racional dos recursos financeiros disponíveis.

Relativo ao melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros, com a contratação em análise, da forma como se apresenta - consideradas as especificações, prazos, quantitativos e demais exigências devidamente definidas -, espera-se o regular cumprimento, por parte do interessado que venha a ser contratado, de todas as obrigações e compromissos assumidos, pois, desse modo, não haverá a necessidade de rescisão contratual ou outras sanções em decorrência de inexecução do instrumento de ajuste pactuado, permitindo ao contratante, em vez de envidar esforços para a realização de novo certame destinado a contratação do mesmo objeto, destinar seus recursos humanos, materiais e financeiros para outras atividades fins da Administração.

Entende-se que a correta execução do objeto da contratação em tela, cuja regularidade será fiscalizada pela Administração, não atenta quanto ao meio ambiente e, principalmente, não acarretará impactos ambientais negativos.

13. Providências para adequação do ambiente da Administração

Verificou-se não haver a necessidade iminente de providências no sentido de adequações físicas no ambiente da Administração em decorrência da execução do objeto da contratação.

14. Análise de risco

Não foram identificados riscos substanciais a fora os comuns a toda contratação semelhante, tais como: a inexecução total ou parcial do ajuste pactuado; o não cumprimento de obrigações, especificações, projetos e prazos; bem como a ocorrência de caso fortuito ou de força maior.

Entende-se que as ações, de iniciativa da Administração, necessárias para reduzir a ocorrência dos riscos identificados, já estão previstas nos normativos aos quais à contratação do presente fornecimento deverá



estar devidamente fundamentada, representadas pelas sanções administrativas a serem definidas, observando-se os aspectos e características do seu objeto.

15. Conclusão

Com base nas especificações e requisitos da solução escolhida que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração, bem como considerando os elementos obtidos nos estudos preliminares realizados, avalia-se viável a contratação pretendida.

São José da Lagoa Tapada - PB, 03 de Maio de 2024.

MARQUESA MARQUES DE SOUSA GUEDES
Secretária de Infraestrutura



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA
GABINETE DO PREFEITO**

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA**

TERMO DE REFERÊNCIA

1.0.DO OBJETO

1.1.Constitui objeto do presente Termo de Referência a pretensa: Contratação de empresa especializada em engenharia para reforma e revitalização da praça são José.

1.2.A contratação do fornecimento, objeto deste termo de referência, deverá considerar os seguintes normativos: Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

2.0.JUSTIFICATIVA

2.1.Para a contratação:

2.1.1.A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Pela necessidade da devida efetivação de compra para suprir demanda específica – Contratação de empresa especializada em engenharia para reforma e revitalização da praça são José –, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

2.2.Para a estimativa de quantitativo:

2.2.1.O quantitativo e a respectiva unidade da presente contratação em função do consumo delineado e utilização prováveis, foram devidamente definidos mediante observância à previsão da demanda a ser atendida e possíveis alterações em decorrência das atividades a serem desenvolvidas e seus desdobramentos, bem como considerando o orçamento disponível e ainda a sequência histórica da realização de despesas semelhantes, quando existente.

3.0.DA COMPRA

3.1.As características e especificações do objeto da referida contratação são:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE
1	Contratação de empresa especializada em engenharia para reforma e revitalização da praça são José	UND	1

4.0.DO TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA ME/EPP

4.1.Salienta-se que na referida contratação, será concedido o tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos das disposições contidas nos Arts. 47 e 48, da Lei Complementar nº 123/2006, visto estar presente a exceção prevista no inciso IV, do Art. 49, do mesmo diploma legal: Licitação dispensável - Art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21.

4.2.No processo, portanto, deverá ser considerado preferencialmente apenas os fornecedores ou executantes enquadrados como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Equiparados, nos termos da legislação vigente.

5.0.DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

5.1.Efetuar o pagamento relativo ao objeto contratado efetivamente realizado, de acordo com as cláusulas do respectivo contrato ou outros instrumentos hábeis.

5.2.Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do objeto da presente contratação, nos termos do correspondente instrumento de ajuste.



5.3. Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos ou serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades pactuadas e preceitos legais.

5.4. Observar, em compatibilidade com o objeto da contratação, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

6.0. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

6.1. Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado.

6.2. Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem defeitos, alterações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados somente após o recebimento ou pagamento.

6.3. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante.

6.4. Manter, durante a vigência do contrato ou outros instrumentos hábeis, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de regularidade e qualificação exigidas no respectivo processo de contratação direta por Dispensa de Licitação, conforme o caso, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

6.5. Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que efetivamente apresentou a documentação de regularidade e qualificação exigidas quando da instrução do referido processo de contratação direta.

6.6. Executar todas as obrigações assumidas sempre com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.

6.7. Observar, em compatibilidade com o objeto da contratação, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

7.0. DOS PRAZOS E DA VIGÊNCIA

7.1. O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da assinatura do Contrato ou equivalente:

7.1.1. Entrega: 5 (cinco) dias.

7.2. Salvo disposições em contrário devidamente estabelecidas neste instrumento, o local para a entrega, observada a demanda e oportunidade, será na sede do Contratante ou em uma das unidades administrativas, por ele indicada, que compõe a sua estrutura operacional.

7.3. A vigência da presente contratação será determinada: até o final do exercício financeiro de 2024, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

8.0. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO - REAJUSTE

8.1. Os preços contratados são fixos e irajustáveis no prazo de um ano.

8.2. Dentro do prazo de vigência da contratação e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês do orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

8.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

8.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

8.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.



8.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

8.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

8.8. O registro da variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços poderá ser realizado por simples apostila.

8.9. O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

9.0. DO PAGAMENTO

9.1. O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

10.0. DA VERIFICAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E ECONÔMICO-FINANCEIRA

10.1. Será necessária a verificação da qualificação técnica e econômico-financeira do licitante, a documentação essencial, suficiente para comprovar as referidas capacidades, será restrita aquela definida nos Art. 67 e 69, da Lei 14.133/21, respectivamente da licitante que apresentar a melhor proposta sendo esta classificada.

10.2. Salienta-se que a documentação relacionada nos Arts. 66 a 69, da Lei 14.133/21, para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto eventualmente pactuado, dividida em habilitação jurídica; qualificação técnico-profissional e técnico-operacional; habilitações fiscal, social e trabalhista; e habilitação econômico-financeira;

Relativa Habilitação Jurídica:

a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de **Sociedades Comerciais**, deverão apresentar devidamente registrados no Órgão de Registro do Comércio local de sua sede os respectivos Contratos Sociais e todas as suas alterações subsequentes ou o respectivo instrumento de Consolidação Contratual em vigor, com as posteriores alterações, se houver;

b) As participantes, em se tratando de **Sociedades Civis**, deverão apresentar os seus respectivos Atos Constitutivos e todas as alterações subsequentes em vigor, devidamente inscritos no Cartório de Registro Civil, acompanhados de prova da diretoria em exercício;

c) As participantes, em se tratando de **Sociedades por Ações**, deverão apresentar as publicações nos Diários Oficiais dos seus respectivos Estatutos Sociais em vigor, acompanhados dos documentos de eleição de seus administradores.

d) No caso de **empresário individual**, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis;

e) Para as sociedades empresárias ou empresas individuais de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

f) Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

g) CPF e RG do administrador.

II- Relativos A Regularidade Fiscal E Trabalhista:

a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) emitido pela Secretaria da Receita Federal;

b) Prova de regularidade com a Fazenda Nacional, relativos aos Tributos federal, inclusive contribuições previdenciárias, tanto no âmbito Federal quanto no âmbito d procuradoria da Fazenda Nacional.



- c) **Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual (relativa ao ICMS).**
- d) **Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal** do domicílio ou sede da interessada,
- e) **Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS:** Certidão de Regularidade de Situação - CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal;
- f) **Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho.
- g) **Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal**, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

g. Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

g.1.) a certidão, referida na alínea anterior, que não estiver mencionando explicitamente o prazo de validade, somente será aceita com o prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de sua emissão.

11.0.DO CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

11.1.Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.

12.0.DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO

12.1.Serão designados pelo Contratante representantes com atribuições de Gestor e Fiscal do contrato, nos termos do Art. 117, da Lei 14.133/21, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

13.0.DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1.O licitante ou o Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de cinco anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

13.2.Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

14.0.DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

14.1.Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com



utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX \div 100) \div 365$, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

São José da Lagoa Tapada - PB, 03 de Maio de 2024.

MARQUESA MARQUES DE SOUSA GUEDES
Secretária de Infraestrutura



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA

PLANILHAS

Obra:	REFORMA DA PRAÇA SÃO JOSÉ, NO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA-PB.		Valor da Obra:					
Município:	SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA-PB		R\$ 94.727,50					
Endereço:	RUA GENÉSIO ARAÚJO		Contrato:					
Fonte de dados:	SINAPI - 03/2024 - PARAÍBA, ORSE - 02/2024 - Sergipe		-					
Encargos Sociais Desonerados:	Horista: 84,05% Mensalista: 46,32%		BDI: 26,14%	DATA BASE (REFERÊNCIAS): SINAPI/PB - MARÇO/2024 DESONERADO				
PLANILHA ORÇAMENTARIA								
Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total
1			SERVIÇOS PRELIMINARES					1.948,50
1.1	103689	SINAPI	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	m²	3,00	312,24	393,86	1.181,58
1.2	97622	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m³	8,24	45,76	57,72	475,61
1.3	8414	ORSE	Remoção de revestimento em fôrmica Remocao de soleira de marmore ou granito	m²	7,78	10,42	13,14	102,23
1.4	26	ORSE	Coleta e carga manuais de entulho	m³	8,63	17,37	21,91	189,08
2			MOVIMENTO DE TERRA					2.648,44
2.1	93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	m³	1,63	68,47	86,37	140,78
2.2	101616	SINAPI	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL). AF_08/2020	m²	3,25	5,05	6,37	20,70
2.3	94319	SINAPI	ATERRO MANUAL DE VALAS COM SOLO ARGILLO-ARENOSO. AF_08/2023	m³	27,59	71,46	90,14	2.486,96
3			INFRAESTRUTURA - BLOCOS DE FUNDAÇÃO					5.037,25
3.1	96619	SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_08/2017	m²	3,25	34,42	43,42	141,12
3.2	6457	ORSE	Concreto armado fck=15MPa fabricado na obra, adensado e lançado, para Uso Geral, com formas planas em compensado resinado 12mm (05 usos)	m³	1,63	2381,29	3003,76	4.896,13
4			SUPERESTRUTURA - PILARES E VIGAS SUPERIORES					5.677,11
4.1	6457	ORSE	Concreto armado fck=15MPa fabricado na obra, adensado e lançado, para Uso Geral, com formas planas em compensado resinado 12mm (05 usos)	m³	0,46	2381,29	3003,76	1.381,73
4.2	6457	ORSE	Concreto armado fck=15MPa fabricado na obra, adensado e lançado, para Uso Geral, com formas planas em compensado resinado 12mm (05 usos)	m³	1,43	2381,29	3003,76	4.295,38
5			ELEVAÇÃO					2.036,81
5.1	103329	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2021	m²	21,25	75,99	95,85	2.036,81
6			COBERTA					11.995,07
6.1	92612	SINAPI	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM AÇO, VÃO DE 8 M, PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO ICAMENTO, INCLUSO ICAMENTO. AF_12/2015	UN	2,00	1311,18	1653,92	3.307,84
6.2	13060	ORSE	Fornecimento e instalação de chapas de policarbonato, e=8mm em toldo/cobertura/fechamento/etc - Rev 01	m²	14,40	478,26	603,28	8.687,23
7			REVESTIMENTO					8.690,85
7.1	87879	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	m²	26,15	3,68	4,64	121,34
7.2	87529	SINAPI	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	m²	15,08	30,43	38,38	578,77
7.3	87535	SINAPI	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA MAIOR QUE 10M2, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	m²	11,07	27,43	34,60	383,02
7.4	104611	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE	m²	11,07	86,60	109,24	1.209,29
7.5	1936	ORSE	Revestimento para piso ou parede em mármore Bahia ou Marta Rocha, e=2cm, aplicado com argamassa industrializada ac-ii, rejuntado, exclusive emboço	m²	7,78	651,99	822,42	6.398,43
8			PAVIMENTAÇÃO					18.826,42
8.1	95241	SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_01/2024	m²	35,00	32,03	40,40	1.414,00
8.2	88476	SINAPI	CONTRAPISO COM ARGAMASSA AUTONIVELANTE, APLICADO SOBRE LAJE, ADERIDO, ESPESSURA 2CM. AF_07/2021	m²	35,00	23,35	29,45	1.030,75
8.3	87257	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_02/2023_PE	m²	35,00	97,47	122,95	4.303,25
8.4	92396	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_10/2022	m²	144,55	61,03	76,98	11.127,46
8.5	94990	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2022	m³	1,08	698,05	880,52	950,96
9			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS					7.593,72
9.1	3395	ORSE	Ponto de luz em teto ou parede, com eletroduto de pvc flexível sanfonado embutido Ø 3/4"	un	1,00	260,08	328,06	328,06
9.2	3298	ORSE	Ponto de tomada 2p+t, ABNT, de embutir, 10 A, com eletroduto de pvc flexível sanfonado embutido Ø 3/4", fio rígido 2,5mm² (fio 12), inclusive placa em pvc aterramento	pt	3,00	204,87	258,42	775,26
9.3	100622	SINAPI	POSTE DE AÇO CONICO CONTÍNUO CURVO SIMPLES, ENGASTADO, H=9M, INCLUSIVE LUMINÁRIA, SEM LÂMPADA - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_11/2019	UN	1,00	2530,88	3192,45	3.192,45
9.4	101637	SINAPI	BRAÇO PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO, COMPRIMENTO DE 1,50 M, PARA FIXAÇÃO EM POSTE METÁLICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	UN	4,00	138,66	174,91	699,64
9.5	101658	SINAPI	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 138 W ATÉ 180 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	UN	4,00	505,56	637,71	2.550,84
9.6	101632	SINAPI	RELÉ FOTOELÉTRICO PARA COMANDO DE ILUMINAÇÃO EXTERNA 1000 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	UN	1,00	37,63	47,47	47,47
10			PINTURA					263,60
10.1	88485	SINAPI	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	m²	15,08	3,63	4,58	69,07
10.2	88489	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	m²	15,08	10,23	12,90	194,53
11			ARBORIZAÇÃO					1.242,49
11.1	103946	SINAPI	PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA OU SÃO CARLOS OU CURITIBANA, EM PLACAS. AF_05/2022	m²	7,14	20,40	25,73	183,71
11.2	98509	SINAPI	PLANTIO DE ARBUSTO OU CERCA VIVA. AF_05/2018	UN	4,00	43,73	55,16	220,64
11.3	98516	SINAPI	PLANTIO DE PALMEIRA COM ALTURA DE MUDA MENOR OU IGUAL A 2,00 M. AF_05/2018	UN	2,00	332,23	419,07	838,14
12			EQUIPAMENTOS					15.720,80
12.1	9144	ORSE	Equipamento de ginástica - cavalgada simples - galvanizado - Rev 01	un	2,00	2656,90	3351,41	6.702,82
12.2	11387	ORSE	Equipamento de ginástica - simulador de caminhada simples - galvanizado - Rev01	un	2,00	2693,64	3397,76	6.795,52

Obra:	REFORMA DA PRAÇA SÃO JOSÉ, NO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA-PB.		Valor da Obra:					
Município:	SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA-PB		R\$ 94.727,50					
Endereço:	RUA GENÉSIO ARAÚJO		Contrato:					
Fonte de dados:	SINAPI - 03/2024 - PARAÍBA, ORSE - 02/2024 - Sergipe		-					
Encargos Sociais Desonerados:	Horista: 84,05% Mensalista: 46,32%		BDI: 26,14%	DATA BASE (REFERÊNCIAS): SINAPI/PB - MARÇO/2024 DESONERADO				
PLANILHA ORÇAMENTARIA								
Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total
12.3	11089	ORSE	Equipamento de ginástica - roda de ombro - galvanizado - Rev 01	un	1,00	1761,90	2222,46	2.222,46
13			SERVIÇOS DIVERSOS					13.046,44
13.1	3554	ORSE	Guarda-corpo em tubos de aço galvanizado (altura = 1.00), com barras verticais a cada 1.40m (1 1/2"), barra horizontal intermediária (2 1/2") e barra horizontal superior (2 1/2")	m	25,80	339,67	428,46	11.054,27
13.2	12114	ORSE	Mesa c/ tampo Ø=1,00m em concreto armado polido sobre tubo de concreto armado Ø=0,40m, e 4 bancos em concreto armado Ø=0,40m, com pintura acrílica cor cinza grafite da Coral ou similar.	Un	2,00	740,34	933,86	1.867,72
13.3	6191	ORSE	Limpeza de ruas (varrição e remoção de entulhos)	m²	204,01	0,48	0,61	124,45
VALOR TOTAL:							R\$	94.727,50
Havendo divergências entre Planilha Orçamentária, Especificações e/ou Memorial Descritivo e demais Projetos Gráficos, prevalecerá a Planilha Orçamentária.							Total sem BDI	R\$ 75.097,07
							Total do BDI	R\$ 19.630,43
							Total Geral	R\$ 94.727,50
_____ ENGENHEIRO RESPONSÁVEL								

Obra:	REFORMA DA PRAÇA SÃO JOSÉ, NO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA-PB.	Valor da Obra:	
Município:	SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA-PB	R\$ 94.727,50	
Endereço:	RUA GENÉSIO ARAÚJO	Contrato:	
Fonte de dados:	SINAPI - 03/2024 - PARAÍBA, ORSE - 02/2024 - Sergipe	-	
Encargos Sociais Desonerados:	Horista: 84,05% Mensalista: 46,32%	BDI: 26,14%	DATA BASE (REFERÊNCIAS): SINAPI/PB - MARÇO/2024 DESONERADO
MEMÓRIA DE CÁLCULO			
Item	Descrição	Und	Quant.
1	SERVIÇOS PRELIMINARES		
1.1	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	m²	3,00 (Para Placa Indicativa da Obra) A=(2,00*1,50) A=(3,00)
1.2	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m³	8,24 (Para demolição das alvenarias do entorno da quadra de areia existente) V=((11,00+11,00+16,85+16,05)*1,00)*0,15 V=(8,24)
1.3	Remoção de revestimento em fôrmaRemocao de soleira de marmore ou granito	m²	7,78 (Para remoção do revestimento granítico da base da estátua) A=((1,10*0,80*4)+(1,10*0,10*4)+(0,90*0,10*4)+(0,90*0,10*4)+(0,70*0,40*4)+(0,70*0,10*4)+(0,50*0,10*4)+(0,86*0,86*2)+(0,86*0,15*4)-(0,50*0,50*2)) A=(7,78)
1.4	Coleta e carga manuais de entulho	m³	8,63 (Para coleta e carga do entulho proveniente das demolições) V=(8,24+(7,78*0,05)) V=(8,63)
2	MOVIMENTO DE TERRA		
2.1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	m³	1,63 (Para escavação dos blocos de fundação dos pilaretes do palco e rampa) V=(0,50*0,50*0,50)*13 V=(1,63)
2.2	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL). AF_08/2020	m²	3,25 (Para preparo do fundo das valas dos blocos de fundação) A=((0,50*0,50)*13) A=(3,25)
2.3	ATERRO MANUAL DE VALAS COM SOLO ARGILLO-ARENOSO. AF_08/2023	m³	27,59 (Para aterro interno do palco e rampa de acessibilidade) V=((6,60*4,60)*0,60)+(9,37*1,00) V=(27,59)
3	INFRAESTRUTURA - BLOCOS DE FUNDAÇÃO		
3.1	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESURA DE 5 CM. AF_08/2017	m²	3,25 (Para lastro de concreto magro de regularização do fundo das valas dos blocos de fundação) A=((0,50*0,50)*13) A=(3,25)
3.2	Concreto armado fck=15MPa fabricado na obra, adensado e lançado, para Uso Geral, com formas planas em compensado resinado 12mm (05 usos)	m³	1,63 (Para concreto armado dos blocos de fundação dos pilaretes do palco e rampa) V=((0,50*0,50*0,50)*13) V=(1,63)
4	SUPERESTRUTURA - PILARES E VIGAS SUPERIORES		
4.1	Concreto armado fck=15MPa fabricado na obra, adensado e lançado, para Uso Geral, com formas planas em compensado resinado 12mm (05 usos)	m³	0,46 (Para concreto armado dos pilares do palco e rampa) (Pilares com dimensões de 0,20*0,20cm) V=((0,20*0,20*0,60)*7)+((0,20*0,20*1,40)*4)+((0,20*0,20*0,66)*1)+((0,20*0,20*1,05)*1) V=(0,46)
4.2	Concreto armado fck=15MPa fabricado na obra, adensado e lançado, para Uso Geral, com formas planas em compensado resinado 12mm (05 usos)	m³	1,43 (Para concreto armado das vigas superiores do palco e rampa) V=((7,00+7,00+5,00+5,00)+(5,80+1,20+1,20+1,20+1,20))*0,20*0,20 V=(1,43)
5	ELEVAÇÃO		
5.1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2021	m²	21,25 (Para alvenaria de vedação do palco, rampa de acessibilidade e canteiro) A=((7,00+7,00+5,00+5,00)*0,40)+(6,03+1,20+1,20+1,20)+(8,05+7,85+1,00+0,40+1,00+0,60+1,26)*0,10) A=(21,25)
6	COBERTA		
6.1	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM AÇO, VÃO DE 8 M, PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO IÇAMENTO, INCLUSO IÇAMENTO. AF_12/2015	UN	2,00 (Para tesouras em aço da cobertura da estátua, conforme projeto arquitetônico) Q=(2,00 unidades)
6.2	Fornecimento e instalação de chapas de policarbonato, e=8mm em toldo/cobertura/fechamento/etc - Rev 01	m²	14,40 (Para cobertura em policarbonato da estátua, Conforme projeto arquitetônico) A=(7,20*2,00) A=(14,40)
7	REVESTIMENTO		
7.1	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	m²	26,15 (Para chapisco externo das alvenarias do palco, rampa e canteiro) A=((7,00+5,00+5,00)*0,60+0,87)+(7,69+1,68+1,68)+((8,05+7,85+1,00+0,40+1,00+0,60+1,26)*0,20) A=(26,15)
7.2	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	m²	15,08 (Para massa unica externa das alvenarias da rampa e canteiro) A=((7,69+1,68+1,68)+((8,05+7,85+1,00+0,40+1,00+0,60+1,26)*0,20)) A=(15,08)
7.3	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA MAIOR QUE 10M2, ESPESURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	m²	11,07 (Para emboço das paredes do palco) A=((7,00+5,00+5,00)*0,60+0,87) A=(11,07)
7.4	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE	m²	11,07 (Para revestimento cerâmico das pares do palco) A=((7,00+5,00+5,00)*0,60+0,87) A=(11,07)
7.5	Revestimento para piso ou parede em mármore Bahia ou Marta Rocha, e=2cm, aplicado com argamassa industrializada ac-ii, rejuntado, exclusive emboço	m²	7,78 (Para revestimento em marmore que será trocado da base da estátua) A=((1,10*0,80*4)+(1,10*0,10*4)+(0,90*0,10*4)+(0,90*0,10*4)+(0,70*0,40*4)+(0,70*0,10*4)+(0,50*0,10*4)+(0,86*0,86*2)+(0,86*0,15*4)-(0,50*0,50*2)) A=(7,78)
8	PAVIMENTAÇÃO		
8.1	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS, ESPESURA DE 5 CM. AF_01/2024	m²	35,00 (Para lastro de concreto magro que servira como piso base do palco) A=(7,00*5,00) A=(35,00)
8.2	CONTRAPISO COM ARGAMASSA AUTONIVELANTE, APLICADO SOBRE LAJE, ADERIDO, ESPESURA 2CM. AF_07/2021	m²	35,00 (Área de contrapiso autonivelante = Área de lastro de concreto) A=(7,00*5,00) A=(35,00)
8.3	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_02/2023_PE	m²	35,00 (Área de revestimento cerâmico para piso = Área de contrapiso autonivelante) A=(7,00*5,00) A=(35,00)
8.4	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESURA 6 CM. AF_10/2022	m²	144,55 (Para piso intertravado, conforme projeto arquitetônico em anexo) (Área Obtida Através do Autocad) A=(144,55)
8.5	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2022	m³	1,08 (Para execução do piso da rampa de acessibilidade) (Espessura = 7cm) V=((12,80*1,20)*0,07) V=(1,08)
9	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS		
9.1	Ponto de luz em teto ou parede, com eletroduto de pvc flexível sanfonado embutido Ø 3/4"	un	1,00 (Para ponto de luz do poste que será implantado) Q=(1,00 unidade)
9.2	Ponto de tomada 2p+t, ABNT, de embutir, 10 A, com eletroduto de pvc flexível sanfonado embutido Ø 3/4", fio rígido 2.5mm² (fio 12), inclusive placa em pvc aterramento	pt	3,00 (Para pontos de tomada que será implantado no palco) Q=(3,00 unidades)
9.3	POSTE DE AÇO CONICO CONTÍNUO CURVO SIMPLES, ENGASTADO, H=9M, INCLUSIVE LUMINÁRIA, SEM LÂMPADA - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_11/2019	UN	1,00 Q=(1,00 unidade)
9.4	BRAÇO PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO, COMPRIMENTO DE 1,50 M, PARA FIXAÇÃO EM POSTE METÁLICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	UN	4,00 Q=(4,00 unidades)
9.5	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 138 W ATÉ 180 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	UN	4,00 Q=(4,00 unidades)
9.6	RELÉ FOTOELÉTRICO PARA COMANDO DE ILUMINAÇÃO EXTERNA 1000 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	UN	1,00 Q=(1,00 unidade)
10	PINTURA		
10.1	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	m²	15,08 (Área de fundo selador acrílico = Área de Massa Unica) A=(15,08)
10.2	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	m²	15,08 (Área de Pintura Acrilica = Área de Fundo Selador Acrilico) A=(15,08)
11	ARBORIZAÇÃO		

Obra:	REFORMA DA PRAÇA SÃO JOSÉ, NO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA-PB.	Valor da Obra:		
Município:	SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA-PB	R\$ 94.727,50		
Endereço:	RUA GENÉSIO ARAÚJO	Contrato:		
Fonte de dados:	SINAPI - 03/2024 - PARAÍBA, ORSE - 02/2024 - Sergipe	-		
Encargos Sociais Desonerados:	Horista: 84,05% Mensalista: 46,32%	BDI: 26,14%	DATA BASE (REFERÊNCIAS): SINAPI/PB - MARÇO/2024 DESONERADO	
MEMÓRIA DE CÁLCULO				
Item	Descrição	Und	Quant.	Memória de Cálculo
11.1	PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA OU SÃO CARLOS OU CURITIBANA, EM PLACAS. AF_05/2022	m ²	7,14	(Para plantio de grama do canteiro) (Área Obtida Através do Autocad) A=(7,14)
11.2	PLANTIO DE ARBUSTO OU CERCA VIVA. AF_05/2018	UN	4,00	(Para plantio dos arbustos do canteiro) Q=(4,00 unidades)
11.3	PLANTIO DE PALMEIRA COM ALTURA DE MUDA MENOR OU IGUAL A 2,00 M. AF_05/2018	UN	2,00	(Para plantio das palmeiras do canteiro) Q=(2,00 unidades)
12	EQUIPAMENTOS			
12.1	Equipamento de ginástica - cavalgada simples - galvanizado - Rev 01	un	2,00	Q=(2,00 unidades)
12.2	Equipamento de ginástica - simulador de caminhada simples - galvanizado - Rev01	un	2,00	Q=(2,00 unidades)
12.3	Equipamento de ginástica - roda de ombro - galvanizado - Rev 01	un	1,00	Q=(1,00 unidade)
13	SERVIÇOS DIVERSOS			
13.1	Guarda-corpo em tubos de aço galvanizado (altura = 1.00), com barras verticais a cada 1.40m (1 1/2"), barra horizontal intermediária (2 1/2") e barra horizontal superior (2 1/2")	m	25,80	(Para guarda corpo em tubo de aço galvanizado, conforme projeto arquitetônico em anexo) C=(12,10+7,95+5,75) C=(25,80) Q=(2,00 unidades)
13.2	Mesa c/ tampo Ø=1,00m em concreto armado polido sobre tubo de concreto armado Ø=0,40m, e 4 bancos em concreto armado Ø=0,40m, com pintura acrílica cor cinza grafite da Coral ou similar.	Un	2,00	Q=(2,00 unidades)
13.3	Limpeza de ruas (varrição e remoção de entulhos)	m ²	204,01	(Para limpeza final da obra) (Área Obtida Através do Autocad) A=(204,01)
<hr/> ENGENHEIRO RESPONSÁVEL				

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	COM DESONERAÇÃO	
		HORISTA %	MENSALISTA %
GRUPO A			
A1	INSS	0,00%	0,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%
A	Total	16,80%	16,80%
GRUPO B			
B1	Repouso Semanal Remunerado	18,02%	Não incide
B2	Feridos	4,31%	Não incide
B3	Auxílio - Enfermidade	0,87%	0,66%
B4	13º Salário	10,96%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,07%	0,05%
B6	Faltas Justificadas	0,73%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	2,02%	Não incide
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,10%	0,08%
B9	Férias Gozadas	9,64%	7,33%
B10	Salário Maternidade	0,04%	0,03%
B	Total	46,76%	17,04%
GRUPO C			
C1	Aviso Prévio Indenizado	4,53%	3,45%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,11%	0,08%
C3	Férias Indenizadas	4,24%	3,23%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	2,99%	2,28%
C5	Indenização Adicional	0,38%	0,29%
C	Total	12,25%	9,33%
GRUPO D			
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	7,86%	2,86%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,38%	0,29%
D	Total	8,24%	3,15%
TOTAL(A+B+C+D)		84,05%	46,32%

Obra:	REFORMA DA PRAÇA SÃO JOSÉ, NO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA-PB.	
Município:	SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA-PB	
Endereço:	RUA GENÉSIO ARAÚJO	
Fonte de dados:	SINAPI - 03/2024 - PARAÍBA, ORSE - 02/2024 - Sergipe	
Encargos Sociais Desonerados:	Horista: 84,05% Mensalista: 46,32%	

Cronograma Físico e Financeiro

Item	Descrição	Total Por Etapa	20 DIAS	40 DIAS
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	100,00% 1.948,50	100,00% 1.948,50	
2	MOVIMENTO DE TERRA	100,00% 2.648,44	100,00% 2.648,44	
3	INFRAESTRUTURA - BLOCOS DE FUNDAÇÃO	100,00% 5.037,25	100,00% 5.037,25	
4	SUPERESTRUTURA - PILARES E VIGAS SUPERIORES	100,00% 5.677,11	100,00% 5.677,11	
5	ELEVAÇÃO	100,00% 2.036,81	100,00% 2.036,81	
6	COBERTA	100,00% 11.995,07	100,00% 11.995,07	
7	REVESTIMENTO	100,00% 8.690,85	100,00% 8.690,85	
8	PAVIMENTAÇÃO	100,00% 18.826,42	50,00% 9.413,21	50,00% 9.413,21
9	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	100,00% 7.593,72		100,00% 7.593,72
10	PINTURA	100,00% 263,60		100,00% 263,60
11	ARBORIZAÇÃO	100,00% 1.242,49		100,00% 1.242,49
12	EQUIPAMENTOS	100,00% 15.720,80		100,00% 15.720,80
13	SERVIÇOS DIVERSOS	100,00% 13.046,44		100,00% 13.046,44
Porcentagem			50,09%	49,91%
Custo			47.447,24	47.280,26
Porcentagem Acumulado			50,09%	100,0%
Custo Acumulado			47.447,24	94.727,50

ENGENHEIRO RESPONSÁVEL



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA
COMPOSIÇÃO DO B.D.I.

Obra: REFORMA DA PRAÇA SÃO JOSÉ, NO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA-PB.

Município: SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA/PB

Endereço: RUA GENÉSIO ARAÚJO

CÁLCULO DE BDI		Construção de Edifícios			Rodovias e Ferrovias - Infra Urbana, praças, calçadas, etc.			Abastecimento de Água, Coleta de Esgoto			Fornecimento de materiais e equipamentos			Construção e Manutenção de Estações e Redes de Distribuição de Energia Elétrica			Portuárias, Marítimas e Fluviais		
Item componente do BDI	% Informado	1ºQ	Médio	3º Q	1ºQ	Médio	3º Q	1ºQ	Médio	3º Q	1ºQ	Médio	3º Q	1ºQ	Médio	3º Q	1ºQ	Médio	3º Q
Administração Central (AC)	3,80	3,00	4,00	5,50	3,80	4,01	4,67	3,43	4,93	6,71	1,50	3,45	4,49	5,29	5,92	7,93	4,00	5,52	7,85
Seguro (S) e Garantia (G)	0,32	0,80	0,80	1,00	0,32	0,40	0,74	0,28	0,49	0,75	0,30	0,48	0,82	0,25	0,51	0,56	0,81	1,22	1,99
Risco (R)	0,50	0,97	1,27	1,27	0,50	0,56	0,97	1,00	1,39	1,74	0,56	0,85	0,89	1,00	1,48	1,97	1,46	2,32	3,16
Despesas Financeiras (DF)	1,02	0,59	1,23	1,39	1,02	1,11	1,21	0,94	0,99	1,17	0,85	0,85	1,11	1,01	1,07	1,11	0,94	1,02	1,33
Lucro (L)	6,64	6,16	7,40	8,96	6,64	7,30	8,69	6,74	8,04	9,40	3,50	5,11	6,22	8,00	8,31	9,51	7,14	8,40	10,43
Impostos (I) - PIS, COFINS, ISSQN	10,65	Conforme Legislação Específica																	

Observações

- 1) Preencher apenas a coluna % Informado (Coluna B)
- 2) Os Tributos normalmente aplicáveis são: PIS (0,65%), COFINS (3,00%) e ISS (2,50% conforme o município) e CPBR (4,50%).
- 3) O cálculo do BDI se baseia na fórmula abaixo utilizada pelo Acórdão 2622/13 do TCU, conforme CE GEPAD 354/2013 de 17/10/2013.

B.D.I = 26,14%

Fórmula Utilizada:

$$BDI = \left\{ \left[\frac{(1 + AC + G + R) * (1 + DF) * (1 + L)}{1 - I} \right] - 1 \right\} * 100$$

VALORES DE BDI POR TIPO DE OBRA

Tipo de Obra	1ºQ	Médio	3º Q
Construção de Edifícios	20,34	22,12	25,00
Construção de Rodovias e Ferrovias - Infra Urbana, praças, etc.	19,60	20,97	24,23
Rede de Abastecimento de Água, Coleta de Esgotos	20,76	24,18	26,44
Estações e Redes de Distribuição de Energia Elétrica	24,00	25,84	27,86
Obras Portuárias, Marítimas e Fluviais	22,80	27,48	30,95
Fornecimento de Materiais e Equipamentos	11,10	14,02	16,80

Observações sobre os % informados no cálculo do BDI, neste caso:

OBRAS DE REDES DE ÁGUA E ESGOTO

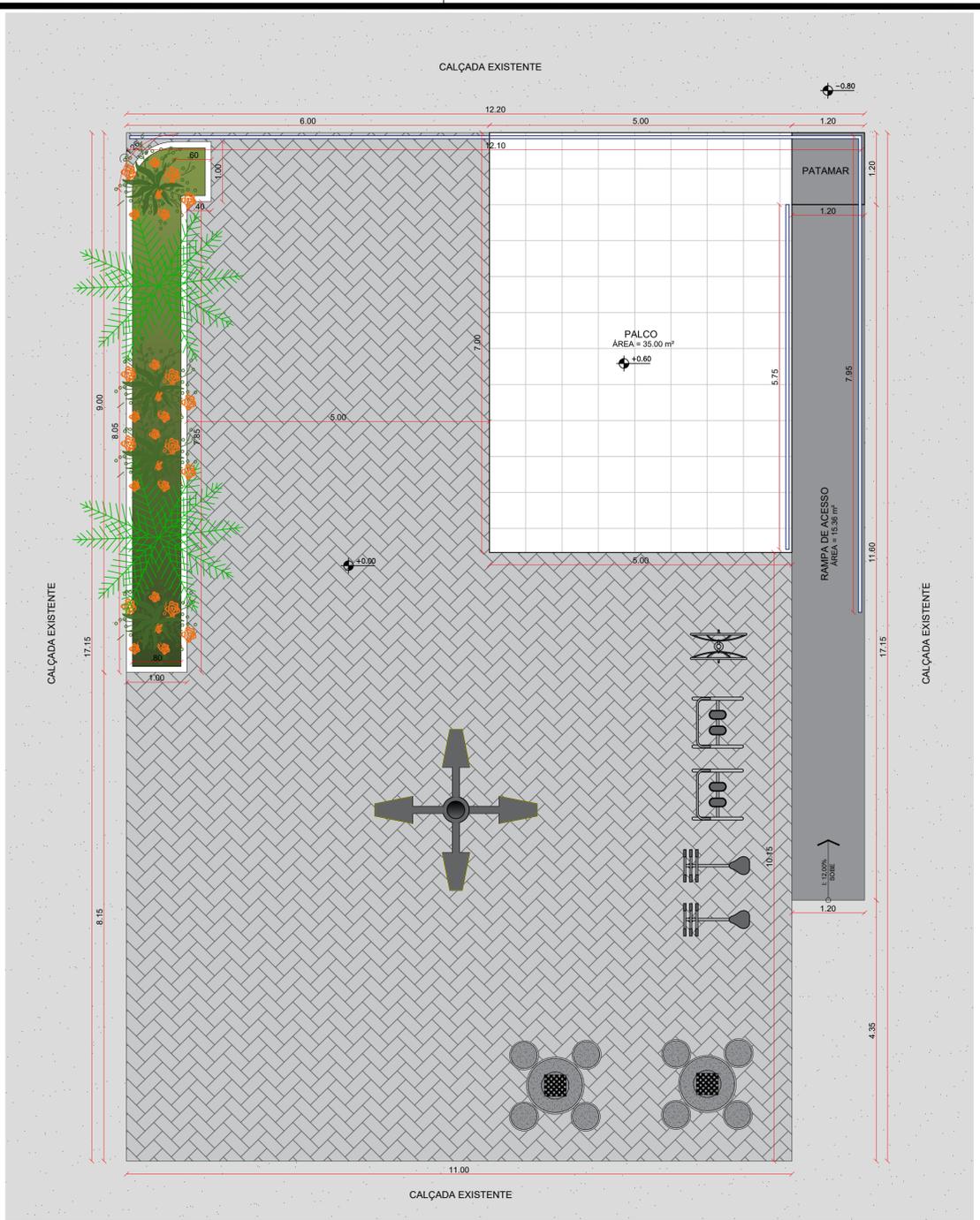
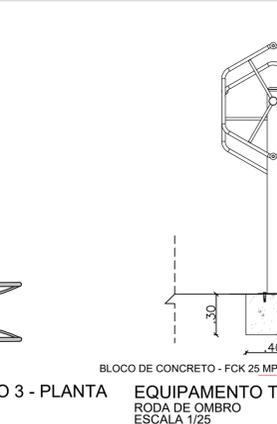
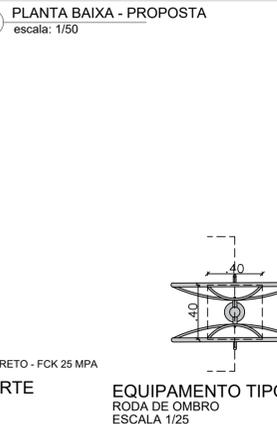
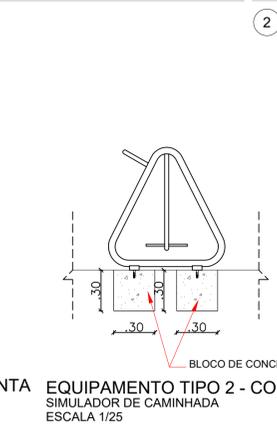
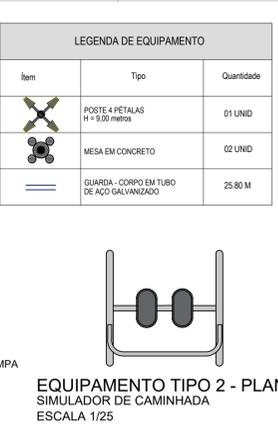
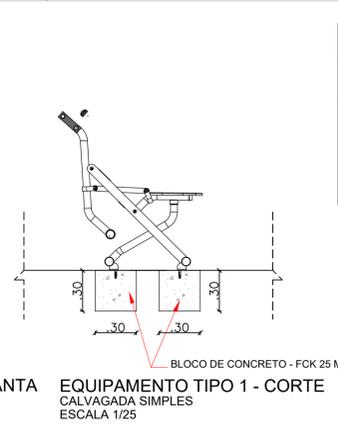
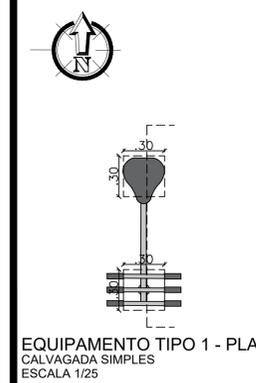
OS VALORES % INFORMADO ENQUADRAM-SE NOS LIMITES DO ACÓRDÃO 2622/2013-TCU-PLENÁRIO

OS VALORES % INFORMADO DE AC,DF E L ESTÃO NOS VALORES MÁXIMOS DOS LIMITES DO ACÓRDÃO 2622/2013-TCU-PLENÁRIO

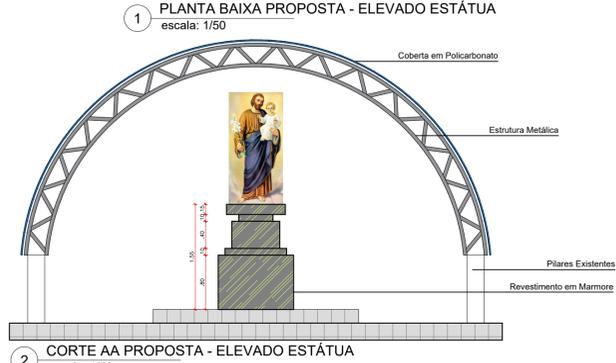
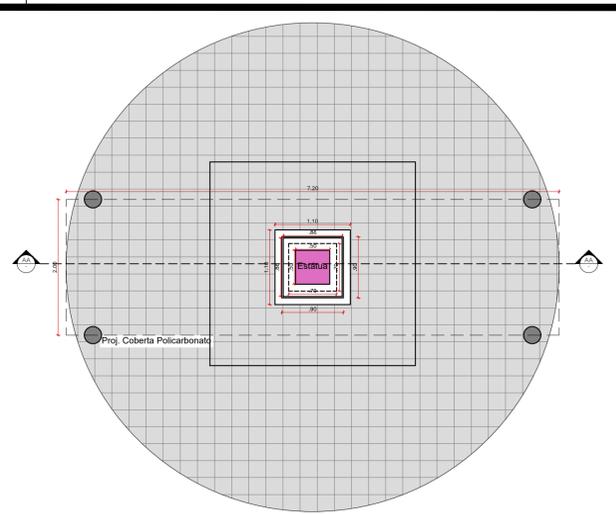
OS VALORES % INFORMADO DE S+G E R FORAM CONSIDERADOS ZERADOS OU SEJA, ABAIXO DO MÍNIMO DOS LIMITES DO ACÓRDÃO 2622/2013-TCU-PLENÁRIO



1 PLANTA BAIXA - EXISTENTE
escala: 1/50



2 PLANTA BAIXA - PROPOSTA
escala: 1/50



LEGENDA VEGETAÇÃO

Item	Tipo	Quantidade
1	GRAMA	7.14 m²
2	ÁRBUSTO	04 UNID
3	PALMEIRA	02 UNID

LEGENDA PISO

Item	Tipo	Quantidade
1	INTERTRAVADO (10X20X5cm) COR - Natural FORMATO - Retangular	144.55 m²
2	PISO CERÂMICO Res. Celêneo tipo esmaltada extra FORMATO - Quadrado - 60 x 60 cm	35.00 m²
3	PASSEIO - CALÇADA Espessura = 10cm Rampa de Acessibilidade	15.36 m²

ASSENTAMENTO DE PISO INTERTRAVADO EM LINHA LINEA EM FORMATO ESPINHA DE PEIXE.

1 PLANTA BAIXA PROPOSTA - ELEVADO ESTÁTUA
escala: 1/50

2 CORTE AA PROPOSTA - ELEVADO ESTÁTUA
escala: 1/50

PROPRIETÁRIO:

ENGENHEIRO:

ARQUITETÔNICO

PROJETO: REFORMA DA PRAÇA SÃO JOSÉ
CONTRATO: -
ENDEREÇO: RUA GENÉSIO ARAÚJO, NO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA-PB.
PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA/PB.

RESPONSÁVEL	RUBRICA	DATA:	REVISÃO:
		Maior de 2024	

DESENHO: COPIA VISTO PRANCHA

DESENHO: INDICADOS ESCALA: INDICADAS

01/01



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA
OBRA: REFORMA DA PRAÇA SÃO JOSÉ

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO:





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA
OBRA: REFORMA DA PRAÇA SÃO JOSÉ

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO:





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA
OBRA: REFORMA DA PRAÇA SÃO JOSÉ

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO:





**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA**

PROJETO TÉCNICO DE ENGENHARIA

REFORMA DA PRAÇA SÃO JOSÉ, NO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA-PB

MAIO/2024



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA

INFORMAÇÕES GERAIS

OBRA: REFORMA DA PRAÇA SÃO JOSÉ.

LOCAL: SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA/PB

MEMORIAL DESCRITIVO

O presente memorial trata de um projeto de reforma da praça São José, no município de São José da Lagoa Tapada-pb.

OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

É obrigação da Empresa contratada, a execução de todas as obras ou serviços descritos ou mencionados neste Termo de Referência, ou constante no projeto ou planilha, fornecendo para tanto, toda mão de obra e equipamentos necessários. São de responsabilidade da contratada:

- a) O cumprimento das prescrições referentes às Leis Trabalhistas, Previdência Social e Seguro de Acidentes do Trabalho;
- b) O pagamento de impostos, taxas e outras obrigações financeiras, que vierem a incidir sobre a execução da obra ou serviços;
- c) Será responsável pela existência de toda e qualquer irregularidade ou simples defeito de execução, comprometendo-se a removê-lo, desde que provenham da má execução do serviço, sem ônus para a Prefeitura;
- d) Os materiais empregados deverão ser de primeira qualidade;
- e) Aprovação dos projetos e devidas licenças através dos órgãos competentes;
- f) Fornecer os projetos complementares;
- g) Manter todos os projetos em local visível no canteiro de obras.

Para qualquer serviço mal executado, a fiscalização terá o direito de modificar, mandar refazer, sem que tal fato acarrete ressarcimento financeiro ou material, bem como a extensão do prazo para conclusão da obra.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA

FISCALIZAÇÃO

A fiscalização será efetuada pela Prefeitura, através da Divisão de Acompanhamento de Obras, a qual exercerá o controle e a fiscalização da execução da obra em suas diversas fases, e decidirá sobre dúvidas surgidas no decorrer da construção. As anotações necessárias, bem como a discriminação de todos os eventos ocorridos na obra, serão obrigatoriamente registradas no livro Diário de Obra, entre elas:

- a) As condições meteorológicas prejudiciais ao andamento dos trabalhos;
- b) As modificações efetuadas no decorrer da obra;
- c) As consultas à fiscalização;
- d) As datas de conclusão de etapas caracterizadas, de acordo com o cronograma-físico financeiro aprovado;
- e) Os acidentes ocorridos no decurso dos trabalhos;
- f) As respostas às interpelações da fiscalização;
- g) Quaisquer outros fatos que devam ser objeto de registro.

A presença da fiscalização na obra não diminuirá a responsabilidade da empresa contratada quanto à perfeita execução do trabalho.

MEDIDAS DE SEGURANÇA

A execução da obra deverá ser realizada com a adoção de todas as medidas relativas à proteção dos trabalhadores, observando as leis em vigor. O uso de equipamentos de segurança como botas, capacetes, etc., será obrigatório.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- Caberá ao construtor o planejamento administrativo e técnico, devendo submetê-lo, entretanto, a aprovação prévia da fiscalização.
- A obra de Reforma da Praça São José, será executada de acordo com o Projeto Arquitetônico, especificações técnicas e planilha orçamentária.
- Em caso de omissão das especificações prevalecerá o disposto na planilha orçamentária. Em casos especiais os critérios acima estabelecidos poderão ser alterados durante a execução da obra, mediante prévio entendimento entre a contratada e a contratante, entendimento este cujas conclusões deverão ser expressas por escrito.
- Os Projetos deverão ser registrados junto aos órgãos competentes à custa da contratada, que deverá arcar com os serviços, despachos, taxas e emolumentos que se fizerem necessários.
- As empresas participantes do processo licitatório deverão ter ciência da localização da obra e fazer visita prévia ao local.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

1. SERVIÇOS PRELIMINARES

Será executado placa de obra em chapa de aço galvanizado.

Será executado demolição de alvenaria de bloco furado, de forma manual, sem reaproveitamento, para demolição da mureta do entorno da quadra de areia.

Será executado a remoção do revestimento existente em mármore da base da estátua.

Após as quebras e demolição, será feito a coleta e carga manual do entulho.

2. MOVIMENTO DE TERRA

Será executado escavação manual de vala, para a escavação dos blocos de fundação dos pilaretes do palco e rampa.

Após a escavação dos blocos de fundação, será feito o preparo do fundo das valas dos mesmos.

Será colocado para preenchimento do caixão do palco e rampa, aterro manual com solo argilo arenoso.

3. INFRAESTRUTURA - BLOCOS DE FUNDAÇÃO

Será executado para regularização do fundo das valas dos blocos de fundação, lastro de concreto magro com espessura de 5cm.

Será executado concreto armado $f_{ck}=15\text{MPa}$ fabricado na obra, adensado e lançado, para uso geral, com formas planas em compensado resinado 12mm (05 usos), para os blocos de fundação.

4. SUPERESTRUTURA - PILARES E VIGAS SUPERIORES

Será utilizado para os pilares e vigas superiores do palco e rampa, concreto armado $f_{ck}=15\text{MPa}$ fabricado na obra, adensado e lançado, para uso geral, com formas planas em compensado resinado 12mm (05 usos).

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA

5. ELEVAÇÃO

Será executado alvenaria de vedação de blocos cerâmicos furados na horizontal de 9x19x19 cm (espessura 9 cm) e argamassa de assentamento com preparo manual, para alvenaria de vedação do palco, rampa e canteiro.

6. COBERTA

Será executado fabricação e instalação de tesoura inteira em aço, vão de 8 m, para telha ondulada de fibrocimento, metálica, plástica ou termo acústica, incluso içamento, para estrutura metálica da cobertura da estátua, conforme projeto arquitetônico em anexo.

Será executado fornecimento e instalação de chapas de policarbonato, e=8mm em toldo/cobertura/fechamento/etc, para cobertura da estátua, conforme projeto arquitetônico em anexo.

7. REVESTIMENTO

Será executado chapisco aplicado em alvenarias e estruturas de concreto internas, com colher de pedreiro, argamassa traço 1:3 com preparo em betoneira 400l, para chapisco externo das paredes do palco, rampa e canteiro.

Será executado massa única, para recebimento de pintura, em argamassa traço 1:2:8, preparo mecânico com betoneira 400l, aplicada manualmente em faces internas de paredes, espessura de 20mm, com execução de taliscas, para massa única das paredes externas da rampa e canteiro.

Será executado emboço, para recebimento de cerâmica, em argamassa traço 1:2:8, preparo mecânico com betoneira 400l, aplicado manualmente em faces internas de paredes, para ambiente com área maior que 10m², espessura de 20mm, com execução de taliscas, para emboço das paredes do palco que irão receber revestimento cerâmico.

Será executado revestimento cerâmico para paredes internas com placas tipo esmaltada extra de dimensões 60x60 cm aplicadas na altura inteira das paredes, para revestimento cerâmico das paredes do palco.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA

Será executado revestimento para piso ou parede em mármore Bahia ou Marta Rocha, e=2cm, aplicado com argamassa industrializada ac-ii, rejuntado, exclusive emboço, para revestimento em mármore que será trocado da base da estátua.

8. PAVIMENTAÇÃO

Será executado lastro de concreto magro, aplicado em pisos, lajes sobre solo ou radiers, espessura de 5 cm, que servira como piso base do palco, onde também será executado contra piso autonivelante com espessura de 2cm e por fim recebera revestimento cerâmico para piso com placas tipo esmaltada extra de dimensões 60x60cm.

Será executado passeio em piso intertravado, com bloco retangular cor natural de 20 x 10 cm, espessura 6 cm, conforme projeto arquitetônico em anexo.

Será executado passeio (calçada) ou piso de concreto com concreto moldado in loco, feito em obra, acabamento convencional, não armado, para piso em concreto da rampa de acessibilidade.

9. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

Será Executado na Parte Elétrica da Reforma da Praça:

- Ponto de luz em teto ou parede, com eletroduto de pvc flexível sanfonado embutido Ø 3/4".
- Ponto de tomada 2p+t, ABNT, de embutir, 10 A, com eletroduto de pvc flexível sanfonado embutido Ø 3/4", fio rígido 2,5mm² (fio 12), inclusive placa em pvc e aterramento.
- Poste de aço cônico contínuo curvo simples, engastado, h=9m, inclusive luminária, sem lâmpada - fornecimento e instalação.
- Braço para iluminação pública, em tubo de aço galvanizado, comprimento de 1,50 m, para fixação em poste metálico - fornecimento e instalação.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA

- Luminária de led para iluminação pública, de 138 w até 180 w - fornecimento e instalação.
- Relé fotoelétrico para comando de iluminação externa 1000 w - fornecimento e instalação.

10. PINTURA

Será executado fundo selador acrílico, aplicação manual em parede, uma demão, para as paredes externas da rampa e canteiro.

Será executado pintura látex acrílica premium, aplicação manual em paredes, duas demãos, para pintura das paredes externas da rampa e canteiro.

11. ARBORIZAÇÃO

Será Executado na Arborização da Reforma da Praça:

- Plantio de grama esmeralda ou são carlos ou curitibana, em placas.
- Plantio de arbusto ou cerca viva.
- Plantio de palmeira com altura de muda menor ou igual a 2,00 m.

12. EQUIPAMENTOS

Será Implantado na Reforma da Praça:

- Equipamento de ginástica - cavalgada simples galvanizado.
- Equipamento de ginástica - simulador de caminhada simples galvanizado.
- Equipamento de ginástica - roda de ombro galvanizado.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA

13. SERVIÇOS DIVERSOS

Será executado guarda-corpo em tubos de aço galvanizado (altura = 1.00), com barras verticais a cada 1.40m (1 1/2"), barra horizontal intermediária (2 1/2") e barra horizontal superior (2 1/2"), conforme projeto arquitetônico em anexo.

Será executado mesa com tampo $\varnothing=1,00\text{m}$ em concreto armado polido sobre tubo de concreto armado $\varnothing=0,40\text{m}$, e 4 bancos em concreto armado $\varnothing=0,40\text{m}$, com pintura acrílica cor cinza grafite da Coral ou similar, conforme projeto arquitetônico em anexo.

Após o termino da obra, será feito a limpeza geral da mesma, sendo entregue em perfeito funcionamento.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Em caso de divergência entre as informações existentes no projeto de arquitetura e memorial descritivo com os presentes na planilha orçamentária, deverão prevalecer as informações da planilha orçamentária.

São José da Lagoa Tapada - PB, 03 de maio de 2024.